

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.025, DE 2005, AO PROJETO DE LEI Nº 8.046, DE 2010, AMBOS DO SENADO FEDERAL, E OUTROS, QUE TRATAM DO "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (REVOGAM A LEI Nº 5.869, DE 1973).

Inclua-se o inciso VIII, ao art. 83 do Projeto de Lei nº 8.046 de 2010.

EMENDA

Inclua-se o inciso VIII, ao art. 83 do Projeto de Lei nº 8.046 de 2010, a seguinte redação:

“Art. 83

.....

.....

VIII – suscitar preliminar infundada com caráter protelatório.”

JUSTIFICATIVA

O artigo 83 do Projeto do CPC deverá receber a inclusão de um inciso para incluir como litigância de má-fé a figura das preliminares indevidamente suscitadas.

Comumente o litigante réu quando oferta contestação protelatória, apresentar a relação de todas as preliminares previstas no CPC (art. 327 do Projeto), exigindo que o magistrado tenha de fundamentar o indeferimento de cada uma das preliminares suscitadas, sem que possa agravar a fixação dos honorários advocatícios ou impor a pena de litigância de má-fé. As multas aplicadas por este magistrado signatário foram todas reformadas em grau de recurso sob o fundamento de falta de previsão legal.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2011.

Deputado **PAES LANDIM**